

## Anexo 24: Tabela do Número Mínimo de Vagas para Carga e Descarga, Embarque e Desembarque, e Táxis nos Polos Geradores de Tráfego, Tipo P1.

ATIVIDADES	1) NÚMERO MÍNIMO DE VAGAS PARA CARGA E DESCARGA	2) VAGA/ÁREA DE EMBARQUE E DESEMBARQUE	3) ÁREA PARA TÁXI
CENTRO DE COMPRAS, SHOPPING CENTER	AC < 2.500m <sup>2</sup> = 1 VAGA	OBRIGATÓRIA ACIMA DE 2.500m <sup>2</sup> DE AC	-
LOJAS DE DEPARTAMENTO	2.500m <sup>2</sup> ≤ AC < 5.000m <sup>2</sup> – 2 VAGAS		
SUPERMERCADOS, HIPERMERCADO, MERCADOS	AC ≥ 5.000m <sup>2</sup> – 3 VAGAS		
ENTREPOSTOS, TERMINAIS DE CARGA, ARMAZÉNS, DEPÓSITOS, TRANSPORTADORAS	1 VAGA /1.000m <sup>2</sup> MÍNIMO DE 1 VAGA	-	-
TERMINAIS DE TRANSPORTE COLETIVO / RODOVIÁRIAS	MÍNIMO DE 1 VAGA	À CRITÉRIO DA MUNICIPALIDADE	À CRITÉRIO DA MUNICIPALIDADE
ESCRITÓRIOS	-	-	-
HOTÉIS	MÍNIMO DE 1 VAGA	OBRIGATÓRIA	-
MOTÉIS	MÍNIMO DE 1 VAGA	-	-
HOSPITAIS, MATERNIDADES E PRONTO SOCORRO	2 VAGAS	OBRIGATÓRIA	-
INTERNATOS, ORFANATOS E ASILOS	-	-	-
CLÍNICAS, LABORATÓRIO DE ANÁLISE, CONSULTÓRIOS, AMBULATÓRIO	-	-	-
UNIVERSIDADES, FACULDADES, CURSOS SUPLETIVOS, CURSOS PREPARATÓRIOS NAS ESCOLAS SUPERIORES	MÍNIMO DE 1 VAGA PARA AC > 1.000m <sup>2</sup>	À CRITÉRIO DA MUNICIPALIDADE	À CRITÉRIO DA MUNICIPALIDADE
ESCOLAS 1º E 2º GRAU, ENSINO TÉCNICO – PROFISSIONAL	MÍNIMO DE 1 VAGA PARA AC > 1.000m <sup>2</sup>	OBRIGATÓRIO	-
ESCOLA MATERNAL, ENSINO PRÉ – ESCOLAR	-	OBRIGATÓRIO	-
ACADEMIAS DE GINÁSTICAS, ESPORTES, CURSOS DE LÍNGUAS, ESCOLA DE ARTE, DANÇA, MÚSICA, QUADRAS E SALÕES DE ESPORTE (COBERTO)	-	-	-
RESTAURANTES, CHOPERIAS, PIZZARIAS, BOATES, CASAS DE MÚSICA, DE CHÁ, DE CAFÉ, SALÃO DE FESTAS, DE BAILES, BUFFET	MÍNIMO DE 1 VAGA	OBRIGATÓRIA C/ AC >= 1.000m <sup>2</sup>	-
INDÚSTRIAS	AC < 1.000m <sup>2</sup> = 1 VAGA 1.000m <sup>2</sup> ≤ AC < 2.500m <sup>2</sup> = 2 VAGAS 2.500m <sup>2</sup> ≤ AC < 10.000m <sup>2</sup> = 4 VAGAS AC ≥ 10.000m <sup>2</sup> = 6 VAGAS	-	-
CINEMAS, TEATROS, AUDITÓRIOS, LOCAIS DE CULTO	1 VAGA	OBRIGATÓRIA	-
QUADRAS DE ESPORTE (DESCOBERTAS)	-	-	-
CEMITÉRIOS	1 VAGA	OBRIGATÓRIA	-
COMÉRCIO VAREJISTA EM GERAL E	AC ≥ 1000m <sup>2</sup> – 1 VAGA	-	-

<b>ATIVIDADES</b>	<b>1) NÚMERO MÍNIMO DE VAGAS PARA CARGA E DESCARGA</b>	<b>2) VAGA/ÁREA DE EMBARQUE E DESEMBARQUE</b>	<b>3) ÁREA PARA TÁXI</b>
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			
BANCOS, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E AFINS	1 VAGA	OBRIGATÓRIA	-
SERVIÇOS MANUTENÇÃO PESADA E AFINS	1 VAGA	-	-
OFICINAS E SIMILARES	1 VAGA	-	-